

**Edital n.º 012/2024 - SIPAD/PROGRAD/NC/UFPR da Chamada Geral do
XXIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná**

Considerando o Edital COPS/Uel Nº 009/2024 de homologação do resultado final do XXIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, divulgado em 18 de abril de 2024 no endereço <https://www.cops.uel.br/v2/Selecao/DetailSelecao/Selecao/324>, a Resolução nº 37/04-COUN, a Resolução n.º 37/97-CEPE e demais resoluções/legislações complementares, a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional DIVULGAM os nomes dos/as **CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS** na Chamada Geral e **CONVOCAM** para registro acadêmico:

Candidato/a	Classificação
ALEXANDRO ALVES LUCAS	1º
ANTONIO CARLOS MELGUEIRO PONTES FILHO	2º
VICTOR SOUZA DA SILVA JORDAO	3º
LUIZA HELENA BERNARDI E CASTRO	4º
INAUE LOURENCO JACINTHO	5º
DENIS DELGADO DA SILVA	6º
MARCILENE CHAVES DELGADO	7º
JANDER MOREIRA CAVALCANTE	8º
DHYORDHAN NURYN MINEIRO	9º
ROSINEIDE BRAZAO APOLINARIO	10º

Não havendo o preenchimento das dez (10) vagas, serão publicados editais de convocação de Chamadas Complementares no site do Núcleo de Concursos:

<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Home>

Candidato/a Classificado/a na Chamada Geral

O Registro Acadêmico dos candidatos que foram classificados/as para cursos da UFPR será realizado **no dia 25 de abril de 2024, às 14 horas, no link de acesso:** <https://meet.jit.si/PESQUISAAADH>.

O envio da documentação para Registro Acadêmico deverá ser efetuado até o dia 24 de abril de 2024 no email vestibularindigena@ufpr.br

O registro acadêmico será efetivado mediante a análise e aprovação dos documentos do/a candidato/a. A não efetivação do Registro Acadêmico pelo/a candidato/a implicará perda do direito à vaga.

Havendo maior procura do que o número de vagas ofertadas em determinado curso, terá prioridade o/a candidato/a mais bem classificado/a e que estiver presente no horário do início do Registro.

Documentos para o Registro Acadêmico da Chamada Geral do XXIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná

O/a candidato/a classificado/a deverá **enviar até o dia 24 de abril de 2024, no e-mail vestibularindigena@ufpr.br** os seguintes documentos:

- Documento de identificação (Documento digitalizado frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento (Documento digitalizado);
- Histórico escolar de ensino médio ou equivalente (Documento digitalizado frente e verso);
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (Documento digitalizado frente e verso) ou, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Ensino Médio (Documento digitalizado frente e verso);
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal – ou cartão do cpf digitalizado)
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;

f) Declaração negativa de conclusão de curso superior, conforme modelo anexo (Documento digitalizado).

O não envio da documentação ou falta de algum documento caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do/a primeiro/a candidato/a ainda não convocado/a, arrolado/a na ordem de classificação.

- Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

Curitiba, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva

Superintendente da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade

Prof. Dr. Julio Gomes

Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional

Anexo - Declaração Negativa de Curso Superior

Eu, _____, nascido(a) na cidade de _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____: declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto a esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o art.1º da Resolução nº35/18-CEPE.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____ de _____ de 20____

(Assinatura do/a Candidato/a)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidato/a menor de 18 anos)